

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º **266**

Data da Lei: 07 de julho de 1978

SÚMULA: DESAPROPRIAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO NOS. 9 a 14 DA QUADRA Nº 382 DA PLANTA GERAL DA CIDADE, PARA AMPLIAÇÃO DO GRUPO/ESCOLAR PROF. "OLGA SILVEIRA" E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A-

Art. 1º) - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DESAPROPRIAR para FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, os lotes de terreno sob nos. 9-10-11-12-13 e 14 da Quadra nº 382 da Planta Geral do Quadro Urbano da cidade, formando a área de 3.040,00 metros quadrados, conforme croqui de situação anexo.

Art. 2º) - A área a ser desapropriada e constante do artigo 1º, será destinada exclusivamente para ampliação do Grupo Escolar "Prof. Olga Silveira" no Bairro da Cohapar e construção de uma Quadra de Esportes.

Art. 3º) - Fica interdito um trecho da Rua, atualmente com denominação e situada entre as Quadras nºs. 382 e 383, nas Ruas Manoel Henrique, Tibagi e José Nicolau Abagge, a qual passa a incorporar a área do Grupo Escolar e Quadra de Esportes.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 13 de Junho de 1978.-


Dr. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal